

# EDITAL DE REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS/USF/UEM 001/2024

## MODALIDADE I

### PROFISSIONAL RECÉM-FORMADA (O)

A Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Garcia, Coordenadora do Projeto de Extensão intitulado “Reestruturação da reciclagem de resíduos sólidos no município de Cantagalo/PR – Uma proposta de retomada da coleta seletiva e de organização de uma associação para as famílias catadoras de resíduos sólidos em Cantagalo/PR”, DCO/UEM, aprovado pelo **EDITAL Nº 01/2024/SETI/UEF PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF**, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO a reabertura do processo de seleção para a modalidade bolsista profissional recém-formada (o), conforme segue.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento de uma bolsa para profissional recém-formada (o) em uma das seguintes áreas: Direito, Economia, Ciências Sociais, Engenharia da produção, Engenharia Ambiental e Engenharia Elétrica.

#### MODALIDADE I: Recém-Formada/o

Uma bolsa no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para Bacharel com graduação em uma das seguintes áreas: Direito, Economia, Ciências Sociais, Engenharia da produção, Engenharia Ambiental, e Engenharia Elétrica, graduada (o) recém, formada (o) em qualquer Instituição de Ensino Superior **Pública** do Paraná, há no máximo três anos. Carga Horária Semanal: **40 (quarenta) horas**;

#### 2. MODALIDADE I – BOLSA PARA RECÉM-FORMADA (O) - CONDICIONALIDADES.

Art. 2º. A (o) Candidata (o) Recém-Formada/o, em uma das áreas acima especificadas aprovada (o) e convocada (o) para a vaga prevista neste Edital, (MODALIDADE I) desempenhará suas funções cumprindo carga horária semanal de **40 (Quarenta) horas** de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$3.200,00 (dois mil reais) mensais. §1º. A (o) bolsista não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa a partir do início de suas atividades neste projeto, bem como não pode possuir vínculo empregatício. §2º. O período de recebimento da bolsa está condicionado à vigência do projeto. §3º. O início das atividades do Projeto e o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação e/ou Termo de Convênio entre a SETI e a Universidade Estadual de Maringá. §4º. A contratação da/o bolsista selecionada/o acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto

## 2.1 MODALIDADE I – TAREFAS

Art. 3º. A(o) Bacharel Recém-Formada (o), sob a orientação e supervisão de Coordenadoras (es) do Projeto, desenvolverá as seguintes atividades: 1. Auxílio na realização das atividades de campo, afetas a este projeto, no que concerne ao cumprimento das normas ambientais e trabalhistas; 2. Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão deste projeto; 3. Participação nas atividades necessárias para a realização do trabalho de campo relativo a este projeto, auxiliando na elaboração e aplicação de questionário, e no cumprimento das normas e legislação ambientais; 4. Auxílio nas atividades de reestruturação do ambiente de trabalho da cooperativa de reciclagem; 5. Auxílio nas atividades administrativas de desenvolvimento do projeto; 6. Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação deste Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no auxílio as/os bolsistas graduandas (os).

## 4. DAS CONDICIONALIDADES PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Poderão inscrever-se no processo de seleção à bolsa na MODALIDADE I, graduadas/os em uma das seguintes áreas: Direito, Economia, Ciências Sociais, Engenharia da produção, Engenharia Ambiental, e Engenharia Elétrica, há no máximo 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital, em Instituição de Ensino Superior Pública do Paraná.

Parágrafo único: A (o) candidata (o) deverá, no momento da inscrição, anexar o comprovante de recém-formada/o, conforme descrição do caput deste artigo, assim como demais documentos solicitados.

Art. 5º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *Google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/h9k6iMi1w9nz5xXVA>. §1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 06/11/2024 a 08/11/2024 a partir das 19h00 do dia 06/11/2024 até às 23h59min do dia 08/11/2024. §2º. A (o) candidata (o) deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do período de que fala o caput deste artigo, sob o risco de não ter a inscrição homologada em caso de envio fora do prazo. §3º. Para homologar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

Art. 6º. A (o) candidata (o) deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de titulação de Recém-Formada (o);

## 5. DA SELEÇÃO

Art. 7º. A (o) candidata (o) cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá em análise de Curriculum vitae e entrevista pessoal, durante a qual serão arguidas/os quanto à experiência acadêmica e profissional.

## 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA.

Art. 8º. A convocação para a entrevista será publicada na página do Departamento de Economia da UEM ([www.dco.uem.br](http://www.dco.uem.br)) e afixada no mural do DCO, 11/11/2024, a partir das 14h00min. Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no respectivo edital de convocação.

§1º. A(o) candidata(o) deverá apresentar o respectivo Curriculum Vitae no início da entrevista;

## 7. DO RESULTADO FINAL

Art. 9º. A relação de candidatas (os) aprovadas (os) com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página Departamento de Economia ([www.dco.uem.br](http://www.dco.uem.br)), e afixada no mural Departamento de Economia/ DCO-UEM, até o dia 12/11/2024.

Art. 10º. As (o)s candidatas (o)s aprovadas (os) terão que apresentar os seguintes documentos para o cadastro da bolsa, sem os quais não poderão participar do projeto, sendo convocada a próxima pessoa da lista da classificação final:

- Cópia digital de comprovante de conta corrente no Banco do Brasil
- Cópia digital de comprovante de endereço
- Cópia digital RG e CPF
- Cópia digital do diploma da graduação/ Comprovante de Conclusão da Graduação


Parágrafo único: As orientações e formulários para o cadastro da bolsa e o prazo para encaminhamento dos documentos serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art.11º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.12º. Dúvidas e questionamentos sobre o processo deverão ser encaminhados para o e-mail [mfgarcia@uem.br](mailto:mfgarcia@uem.br) com o assunto “Processo Seletivo Projeto DCO/UEM/USF- 2024”

Art.13º. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá, 05 de novembro de 2024

  
Profª Drª Maria de Fátima Garcia  
Coordenadora do Projeto DCO/UEM/USF- 2024